

A rastreabilidade do gado bovino: uma adaptação do modelo europeu no Brasil?

Valéria SF Homem

Médica Veterinária - Fiscal Federal Agropecuário

Superintendência Federal de Agricultura em São Paulo



Conceitos

- É um conjunto de sistemas de informações e registros que permite rastrear um produto, ou animal, ou seja, realizar um estudo retrospectivo do produto ao longo da cadeia produtiva
- Complementa o gerenciamento da qualidade de um produto
- Isoladamente não representa garantia de qualidade ou segurança

Produto inócuo/saudável (sem resíduos, com segurança alimentar);

Produzido sob condições adequadas (meio ambiente, bem-estar animal, BPF, etc.);

Saber o que está comprando (rotulagem);

Produto com certificação de origem.



Como começou?



- Décadas 80-90: surto de BSE no Reino Unido
- Surtos de Febre Aftosa – vários países (inclusive Brasil)
- 1999: contaminação com dioxina em frangos e suínos na Bélgica
- ...

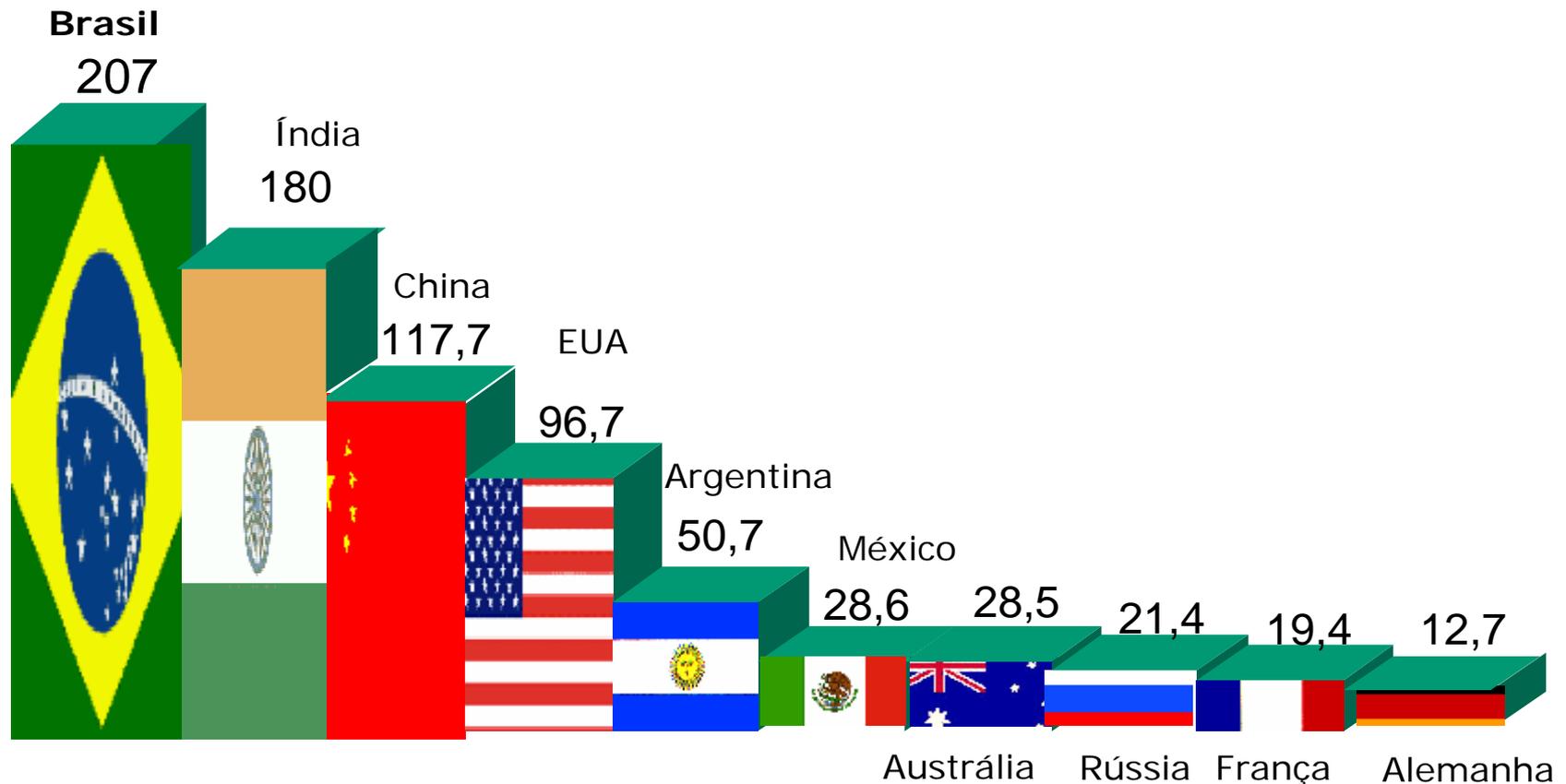
Contexto no Brasil

- Rebanho com mais de 200 milhões de cabeças;
- Sem registro de casos de BSE;
- Controle efetivo da Febre Aftosa;
- Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes;
- Acordos internacionais / perfil exportador;
- Desde 2004 – número 1 em exportação de carne bovina;
- Carne bovina brasileira é exportada para mais de 150 países
- Condições de relevo e clima para criação de bovinos;
- “Boi verde”



Principais rebanhos bovinos

(milhões de cabeças)



Fonte: FAO



As origens da rastreabilidade de alimentos

CODEX ALIMENTARIUS

1. Organização e gestão
2. Monitoramento e auditoria
3. Proteção das culturas
4. Criação e alimentação animal: saúde higiene, nutrição e instalações.
5. **Rastreabilidade dos processos**
6. Manejo do solo e água
7. Fertilização das plantas
8. Gestão dos recursos energéticos
9. Manejo dos dejetos e preservação da poluição.
10. Biodiversidade e Paisagem
11. Proteção das culturas e escolha das variedades e raças.

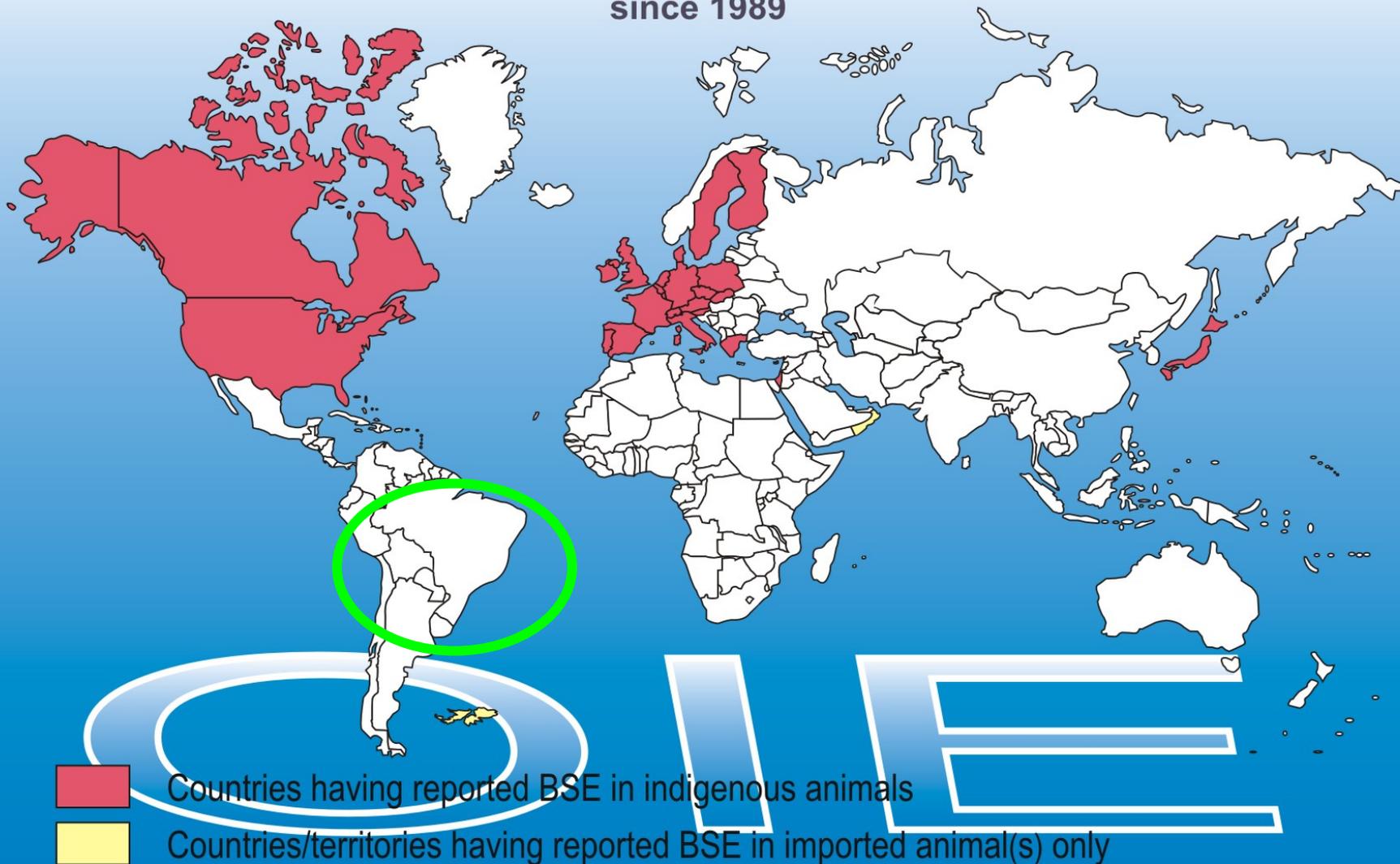
EUREPGAP

1. Gestão operacional da exploração
2. Sistema de criação de alimentação
3. Plantio de forrageiras e gramíneas.
4. **Rastreabilidade dos processos**
5. Meio ambiente e higiene
6. Recursos genéticos
7. Manejo sanitário.
8. Bem-estar animal
9. Infra-estrutura e logística da produção
10. Fertilização das culturas.

protocolos internacionais que alicerçam processos de produção mundial de alimentos



Geographical distribution of countries that reported at least one BSE confirmed case since 1989



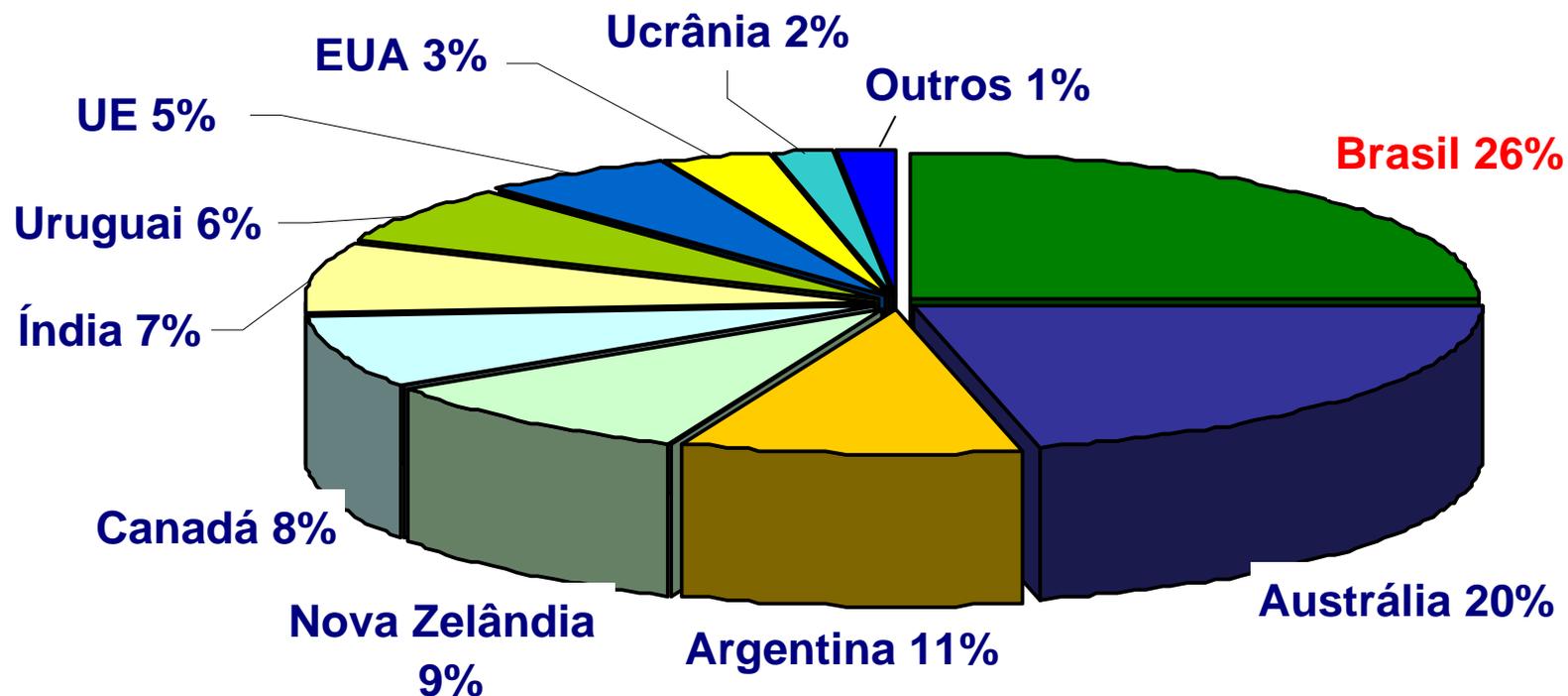
Fonte: www.oie.int

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



Comércio mundial de carne bovina

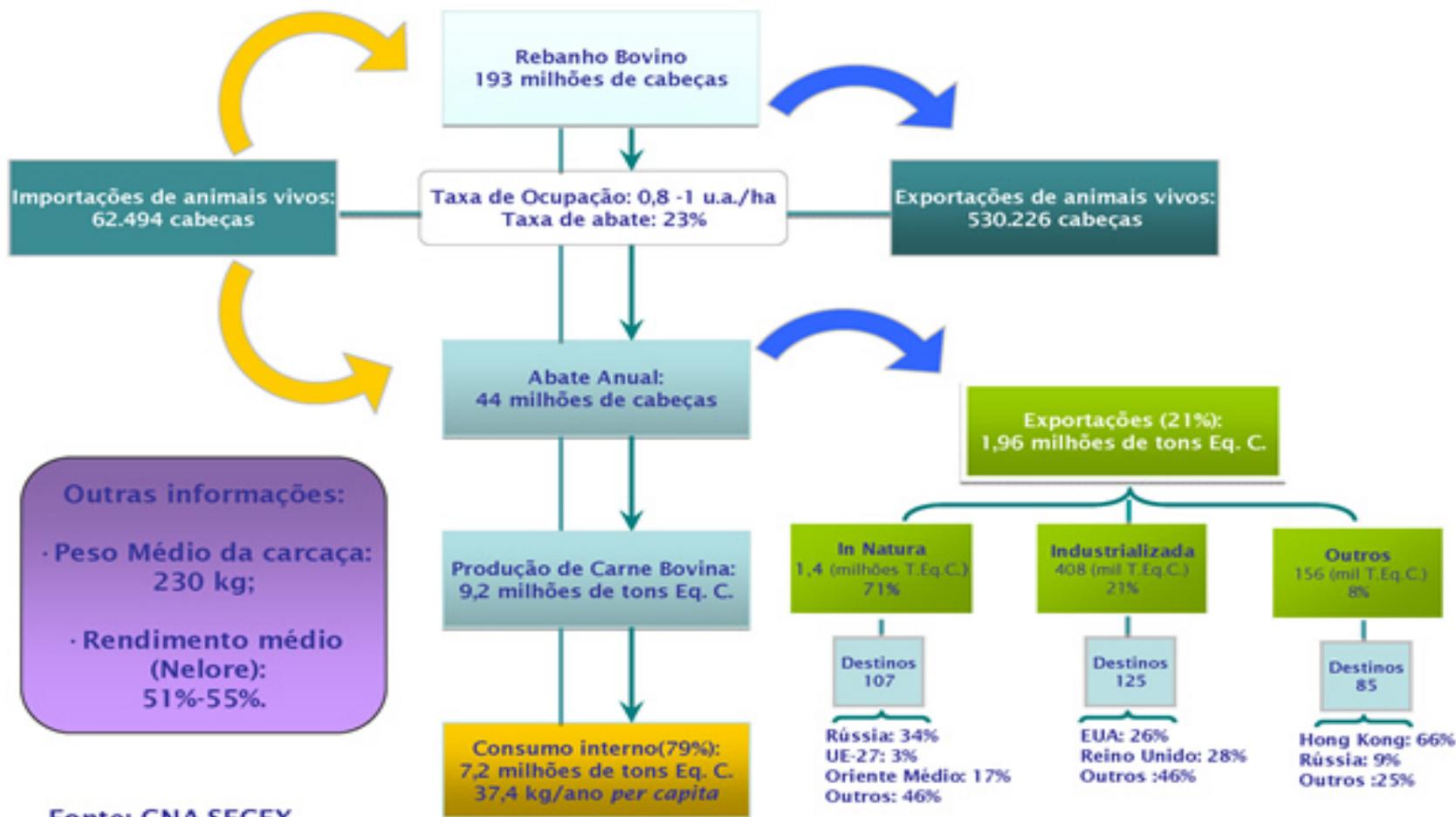
10 maiores exportadores



Fonte: USDA



Estrutura da cadeia da Carne Bovina Brasileira (2009)

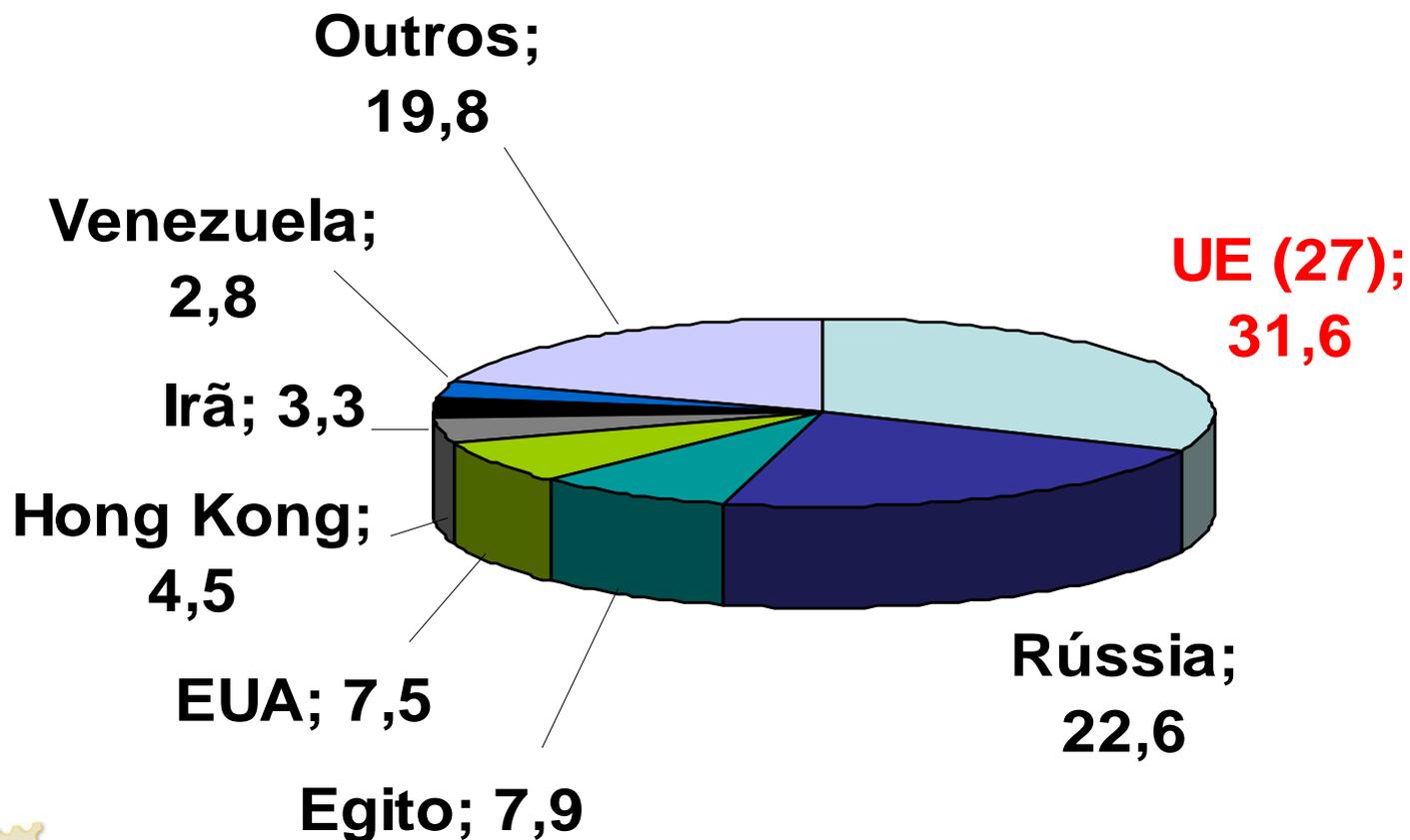


Fonte: CNA,SECEX.



Exportações brasileiras de carne bovina por destino

Participação em % no valor exportado



Fonte: MAPA 2008



Rastreabilidade e União Européia



Sinopse da legislação da União Européia

DIRETIVA/REGULAMENTO	ASSUNTO
Diretiva 90/425/EEC	Animais para o comércio intra-bloco deveriam ser identificados e registrados
Diretiva do Conselho 92/102/EEC	Identificação Individual Animal e registro
Diretiva do Conselho 96/23/EC	Prevê medidas para monitorar certas substâncias/ resíduos em animais vivos e produtos animais
Diretiva 64/432/EEC_97/12/EC	Problemas de saúde que comprometem o comércio, especificando o Banco de Dados computadorizado para o sistema de vigilância de doenças
Regulamento do Conselho EC 820/97	Estabelece o sistema para a identificação e registro de bovinos incluindo rotulagem de carnes e produtos cárneos, obrigatório a partir de 2000
<i>Regulamento da Comissão EC 494/98</i>	<i>Prescreve regras detalhadas para a implementação do Regulamento do Conselho EC 820/97</i>
<i>Regulamento da Comissão EC 2630/97</i>	<i>Prescreve regras detalhadas para a implementação do Regulamento do Conselho EC 820/97</i>
<i>Regulamento da Comissão EC 2628/97</i>	<i>Prescreve regras detalhadas para a implementação do Regulamento do Conselho EC 820/97</i>
<i>Regulamento da Comissão EC 2629/97</i>	<i>Prescreve regras detalhadas para a implementação do Regulamento do Conselho EC 820/97</i>



Rastreabilidade – União Européia

“A capacidade de detectar a origem e de seguir o rastro de um gênero alimentício, de um alimento para animais, de um animal produtor de gêneros alimentícios ou de uma substância destinada a ser incorporada em gêneros alimentícios ou alimentos para animais, ou com probabilidade de o ser, ao longo de **todas as fases de produção, transformação e distribuição.**”

(Regulamento UE 178/2002)

http://ec.europa.eu/food/food/foodlaw/traceability/index_en.htm



Rastreabilidade – União Européia

Regulamento UE 178/2002:

- Alimentos importados devem seguir as mesmas regras estabelecidas para a UE ou regras **equivalentes**, ou ainda, seguir regras previstas em acordos específicos.
- Produtos que possam trazer riscos – suspensão da importação ou estabelecimento de condições especiais.

importação!!!

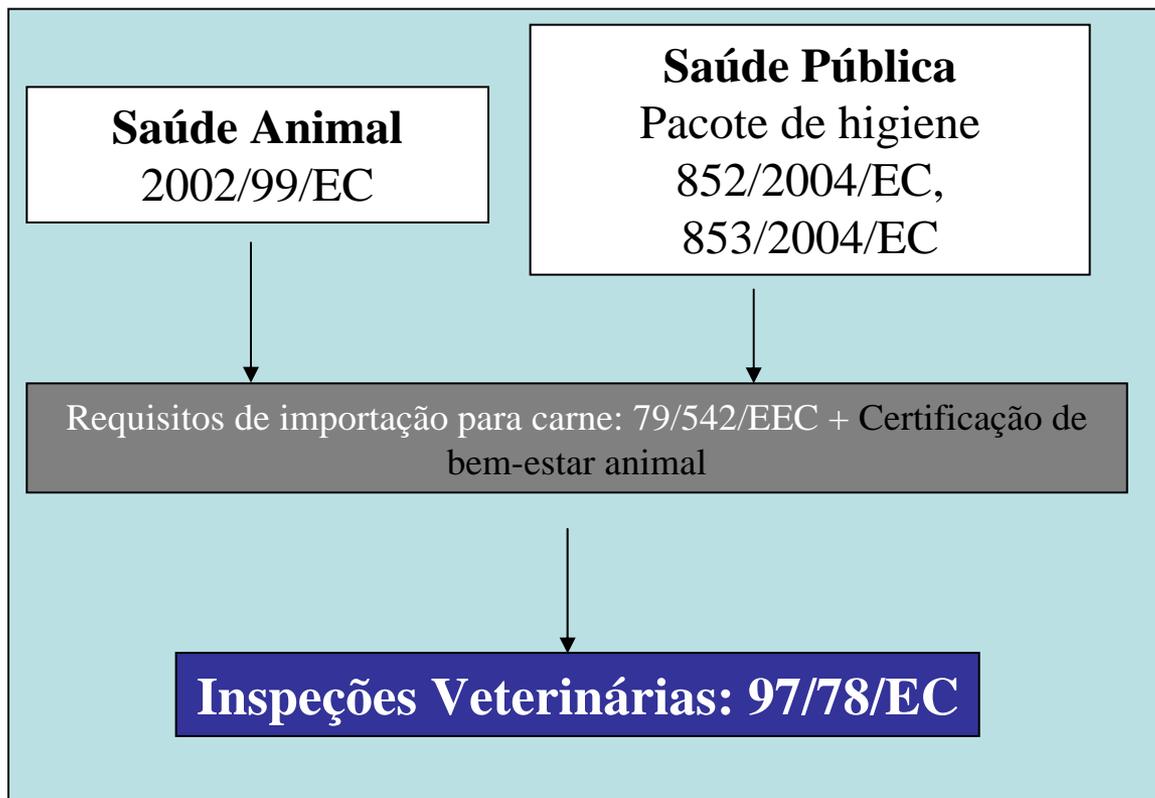


Requisitos de importação da UE para a carne bovina brasileira

Base jurídica

Legislação de Implementação (SCFACH)

Legislação de Execução



Principais requisitos de importação de carne bovina

- País listado na 79/542/EEC (aprovado em princípio);
- Requisitos de saúde animal;
- Requisitos de saúde pública;
- Controle de resíduos, contaminantes e aditivos;
- Normas de segurança alimentar nos estabelecimentos de industrialização.



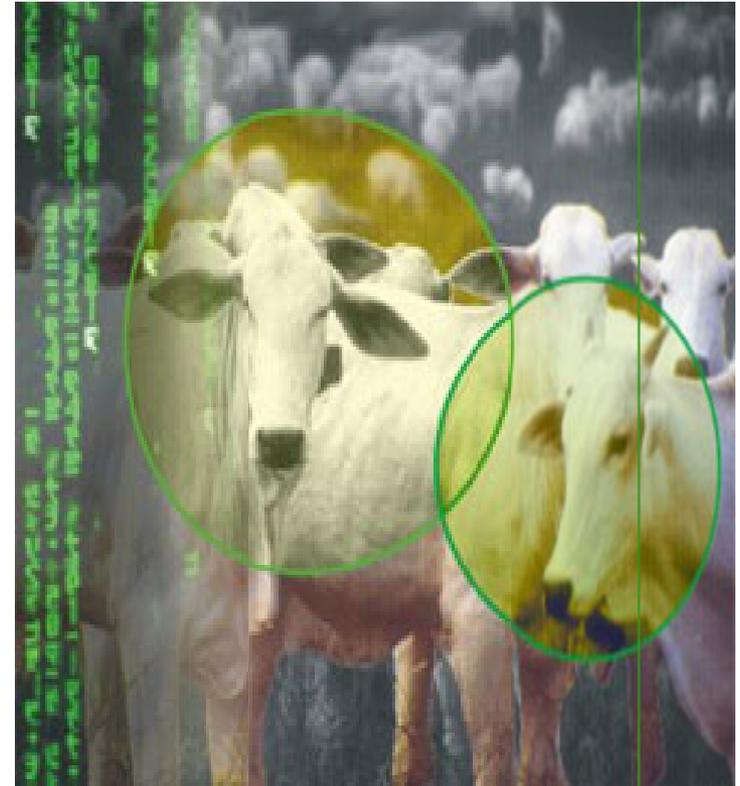
Situação no Brasil

SISBOV - desde 2002

**Sistema de Identificação e Certificação
de Bovinos e Bubalinos**

MARCO LEGAL

Instrução Normativa Ministerial
nº 17, de 13 de julho de 2006



considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos aplicáveis a todas as fases da produção, transformação, distribuição e dos serviços agropecuários, para assegurar a rastreabilidade, a origem e a identidade dos animais, produtos, subprodutos e insumos agropecuários na cadeia produtiva de bovinos e bubalinos,



Objetivo do SISBOV

Seguir a *movimentação* dos bovinos e bubalinos durante todos os estágios de sua vida, desde o momento em que ocorre a *identificação*, e manter os *registros na Base Nacional de Dados*.

É de adesão voluntária para os produtores rurais, mas será obrigatória no caso de exportação da carne para mercados que exijam a rastreabilidade.

- Atender necessidades do mercado nacional e internacional
- Agregar valor aos produtos
- Gerenciar adequadamente programas sanitários
- Garantir segurança alimentar
- Superar as barreiras não tarifárias



Agricultura

Busca Rápida »

Menu Acessível »

Institucional | Serviços | Legislação | Planos e Programas | Localização de Processos | Convênios | Estatísticas | Fale com o MAPA

A+ A- R

SISBOV - Serviço Brasileiro de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos

Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade - CSR/SDA/MAPA

Objetivo: Registrar e identificar o rebanho bovino e bubalino do território nacional possibilitando o rastreamento do animal desde o nascimento até o abate, disponibilizando relatórios de apoio a tomada de decisão quanto a qualidade do rebanho nacional e importado.

Arquivos e links:

- [Tutorial para realização de baixas no novo SISBOV pelos frigoríficos](#)
- [Lista de Países que Exigem Rastreabilidade](#)
- [Relação de Certificadoras](#)
- [Lista das Empresas Fabricantes de Elementos de Identificação](#)
- [Cartilha com perguntas e respostas sobre o novo SISBOV](#)
- [Instrução Normativa N° 17, de 13 de julho de 2006](#)
- [Relação de Propriedades Certificadas \(On-line\)](#)
- [Relação de Frigoríficos \(On-line\)](#)
- [Lista de propriedades aptas para a União Européia](#)
- [Base de dados SISBOV Novo \(acesso restrito\)](#)
- [Base de dados \(acesso restrito\)](#)
- [Lista de Estabelecimentos Nacionais Habilitados à Exportação por País](#)
- [Base de Dados SISBOV Novo \(Acesso Produtor\)](#)
- [SISBOV Produtor – Manual em HTML](#)



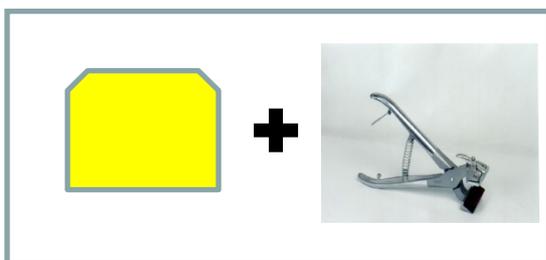
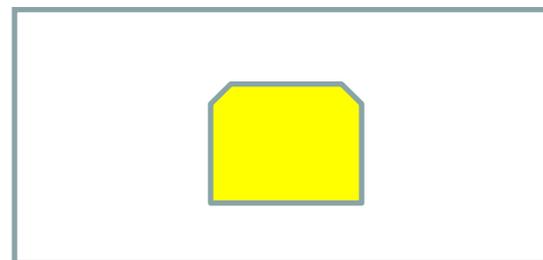
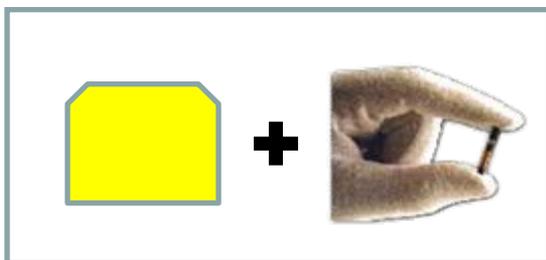
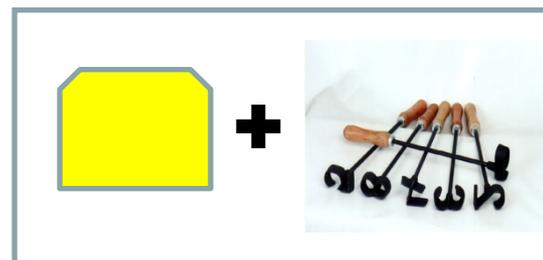
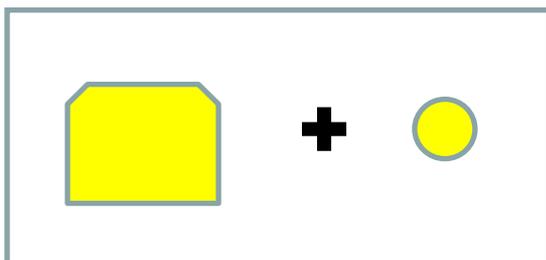
O que é um Estabelecimento Rural Aprovado SISBOV?

É a propriedade rural que tenha interesse em manter, por qualquer período de tempo enquanto permanecer no SISBOV, 100% de seus bovinos e bubalinos identificados e cadastrados

- Controle de Movimentação de Animais
- O Estabelecimento Rural Aprovado no SISBOV será acompanhado por uma única Certificadora
- Vistorias Periódicas pelas Certificadoras
- Lançamento das informações na Base Nacional de Dados



Tipos de identificação



**Outros
aprovados
pelo MAPA**



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



Documento de Identificação Animal (D.I.A.)

- “Passaporte” do animal;
- Todos os animais que não possuírem identificação eletrônica devem possuir um DIA;
- O DIA deve seguir o animal sempre que há alguma movimentação, anexado à GTA.





Ministério da Agricultura
Pecuária e Abastecimento

Documento de Identificação Animal

Número do Animal no SISBOV: 105350031782902

Número do manejo SISBOV: 178290

Raça: Holandês

Sexo: Fêmea

Data de Nascimento: 01/11/2000

Data de Cadastramento no SISBOV: 21/12/2004

País de Origem: Brasil

Este animal cumpre com o disposto na Instrução Normativa SDA N° 88, de 12 dezembro de 2003.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA CRMV/SP 15192

Propriedade de Nascimento:

Município e UF:

Propriedade de Identificação: 25217429

Município e UF: TAPIRATIBA - SP

DATA DE LIBERAÇÃO PARA O ABATE: 30/01/2005

F393B03BC70B7E55F5EE2B4A5C47D2DA



11 9 2006

Movimentação de animais na BND

- Produtor informa Certificadora
- Certificadora informa BND
- Todas as movimentações devem ser registradas na BND:
 - Entrada de animais no ERAS (nascimento, compra)
 - Saída de animais no ERAS (abate, morte natural ou acidental, venda)



Consulta de Animal

Dados do Animal

Dados Gerais Nascimento/Localização

Espécie:	<input type="text" value="BOVINA"/>	Data de Inclusão:	12/11/2007
Raça:	<input type="text" value="Composto - XX"/>	Data da Última Alteração:	
Data de Nascimento:	<input type="text" value="01/10/2006"/>	Data de Desligamento:	16/03/2009
Cod. Identificação Individual SISBOV:	<input type="text" value="105350081113630"/>	Sexo:	<input checked="" type="radio"/> Macho <input type="radio"/> Fêmea
Nr. Associação Raça Definitivo:	<input type="text"/>	Data da Identificação:	<input type="text" value="30/10/2007"/>
Aptidão:	<input type="text"/>	Nr. Associação Raça Provisório:	<input type="text"/>
Tipo de Identificação:	<input type="text" value="Um brinco e um botton padrão"/>		
Proprietário:	<input type="text" value="719.437.577-04 - Luiz Henrique de Oliveira Castro Bevilaqua"/>		
Causa da Morte:	<input type="text"/>		
Data da Morte:	<input type="text"/>	Tipo da Morte:	<input type="text"/>

Animal na BND a 913 dias.
ANIMAL EM PROPRIEDADE NÃO CERTIFICADA.
[Data final da quarentena : 21/12/2007] # [Data do término da noventena :] # [Data de liberação para abate :]
Animais em Propriedade com vistoria vencida, na próxima vistoria obrigatoriamente será recontado quarentena e noventena.

[Nova Consulta](#)



Requisitos da EU para regiões brasileiras

- Livre de peste bovina
- Livre de febre aftosa:
 - sem vacinação (Santa Catarina)
 - com vacinação
- Programa de sorovigilância de febre aftosa
- 90 dias em Área aprovada em um dos Estados





Classificação de risco para febre aftosa e zona livre da doença - 2010

-  Zona livre de febre aftosa sem vacinação
-  Zona livre de febre aftosa com vacinação
-  BR-3 Risco médio
-  BR-4 Alto Risco



Área aprovada pela UE



2007



2008



Requisitos da EU para propriedades de bovinos

- Permanência dos animais:
 - 40 dias na última propriedade
 - 90 dias de permanência em área aprovada para os animais provenientes de áreas não aprovadas



Requisitos da UE para propriedades de bovinos

- Propriedade registrada no SISBOV
- Auditada e inspecionada pelas autoridades brasileiras
- Lista de propriedades aprovadas compilada pelas Autoridades Brasileiras
- Lista de propriedades aprovadas entregue à Comissão e disponibilizada publicamente (TRACES)



Auditorias de Conformidade



Auditorias de Conformidade



State code	State	Municipality	Code	Holding Name	Holding number and Farmer details
SP	São Paulo	Piquerobi	23319	FAZENDA CACHOEIRA	532054183117 - TAKAO SUGAHARA JUNIOR - 05522121807
SP	São Paulo	Piracaia	41734	FAZENDA CRAVORANA	534074535116 - JOÃO ROBERTO DE ARRUDA SAMPAIO - 76707920863
SP	São Paulo	Pirajuí	6442	Fazenda Santa Laura	538068637113 - JORGE ISMAEL DE BIASI FILHO - 08719355890
SP	São Paulo	Pirajuí	28565	FAZENDA CONGONHA	538.070.863.110 - ARACY MARQUES ARAUJO - 91086701887 & 538070863110 - ARACY MARQUES ARAUJO - 08303926000168
SP	São Paulo	Piratinga	10518	Fazenda Santa Silveria	542061076118 - CLELIA BRISSAC DE CAMARGO PACHECO - 00110334876
SP	São Paulo	Piratinga	22048	RANCHO SANTO ANTÔNIO	542062106118 - ANTONIO FERNADO BERDUGO - 25114433849
SP	São Paulo	Platina	6881	Fazenda Recreio	545054424119 - RICARDO ULISSES MAGGI - 06916677805
SP	São Paulo	Pompéia	2970	FAZENDA JAMAICA	548066752119 - HONORATO RODRIGUES DA CUNHA FILHO - 05141875814 & 548066780115 - Wilson Salamoni dos Santos - 17038845829 & 548071524117 - SILVIA HELENA SANCHES RODRIGUES DA CUNHA - 05582495827
SP	São Paulo	Pompéia	6437	Fazenda São Miguel	548067926117 - JORGE ISMAEL DE BIASI FILHO - 08719355890
SP	São Paulo	Pompéia	16798	Fazenda Santa Inês	548071988110 - MARIA DA PENHA ZANCANER CINTRA - 30731683897

Requisitos da EU para bovinos

- Animal identificado e registrado na Base Nacional de Dados (BND)
- Registros de vacinação contra febre aftosa, se aplicável
- Transporte dos animais:
 - Veículos higienizados e desinfetados
 - Sem contato com animais não habilitados à UE



Lista Traces

Lista de propriedades auditadas e aprovadas para exportação de carne *in natura* para a União Européia

Essa exigência só existe para o Brasil.

..\..\Desktop\Coloquio St Hilaire\brazil_app_bovine_holdings.pdf





Quantidade de Bovinos/Bubalinos vivos e mortos, incluídos na BND-SISBOV

Contempla: Vivos/Mortos

Não contempla: Desligados

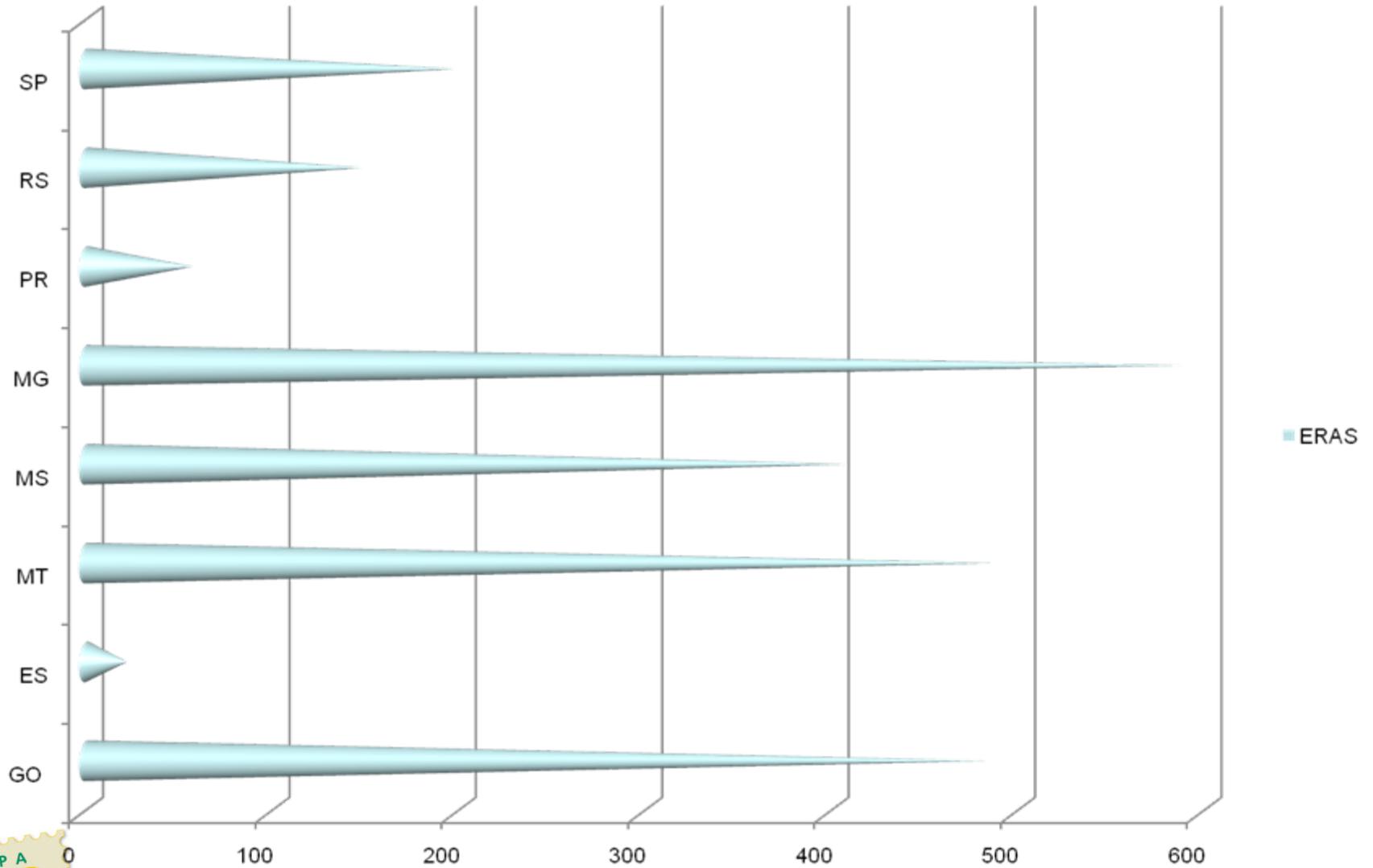
UF	Vivos	Mortos	Total
BA	19.278	424	19.702
ES	34.176	40.537	74.713
GO	3.002.755	3.994.146	6.996.901
MG	1.169.345	1.635.412	2.804.757
MS	4.929.098	3.528.539	8.457.637
MT	5.228.059	3.616.812	8.844.871
PA	315.130	44.031	359.161
PR	262.435	101.404	363.839
RJ	19	3	22
RO	371.922	113.859	485.781
RS	551.262	326.743	878.005
SC	7.444	12.652	20.096
SP	1.033.766	1.732.569	2.766.335
TO	81.546	5.171	86.717
Total	17.006.235	15.152.302	32.158.537

Fonte:

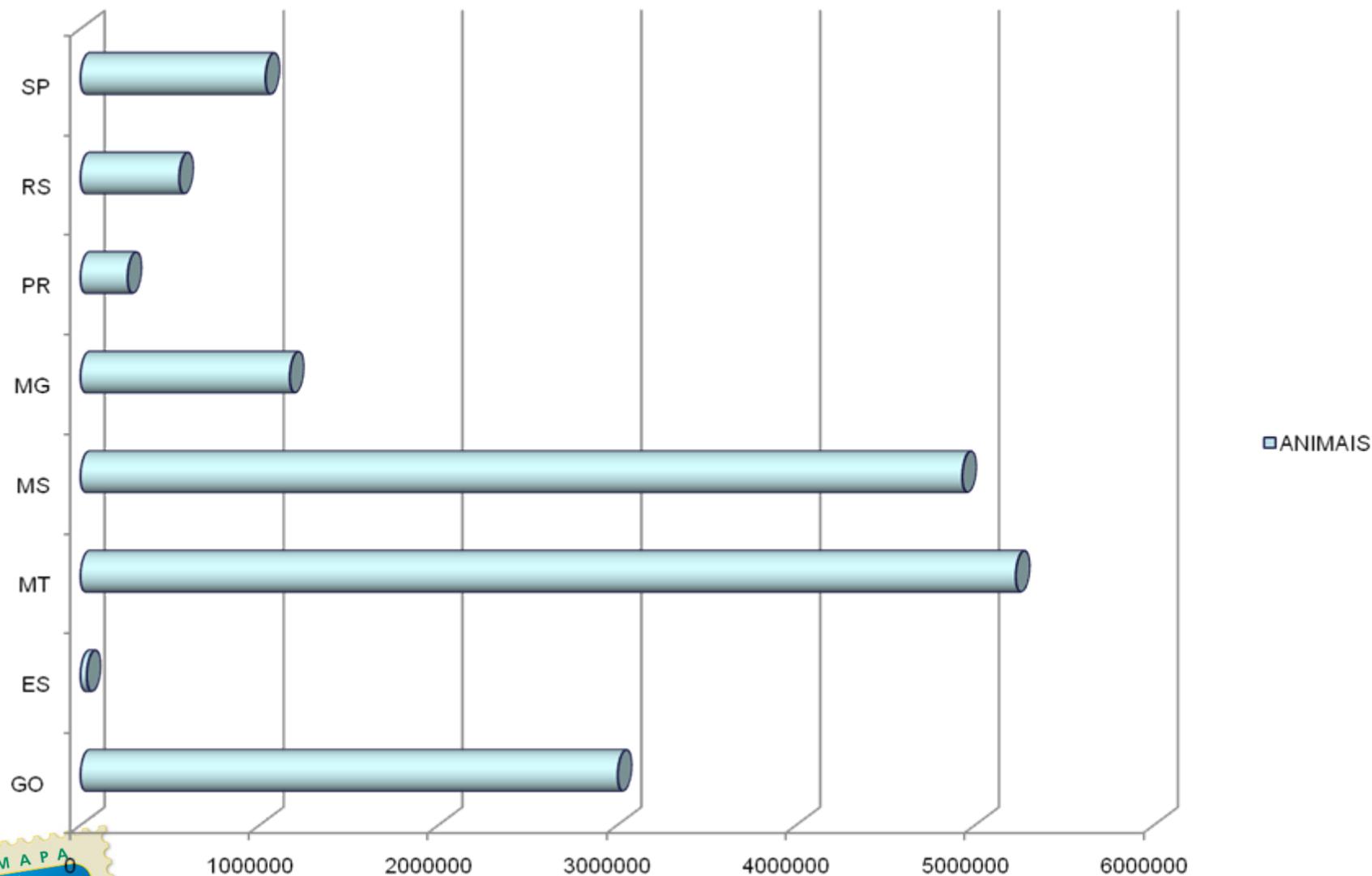
Fonte: BND- MAPA 28/10/2010.

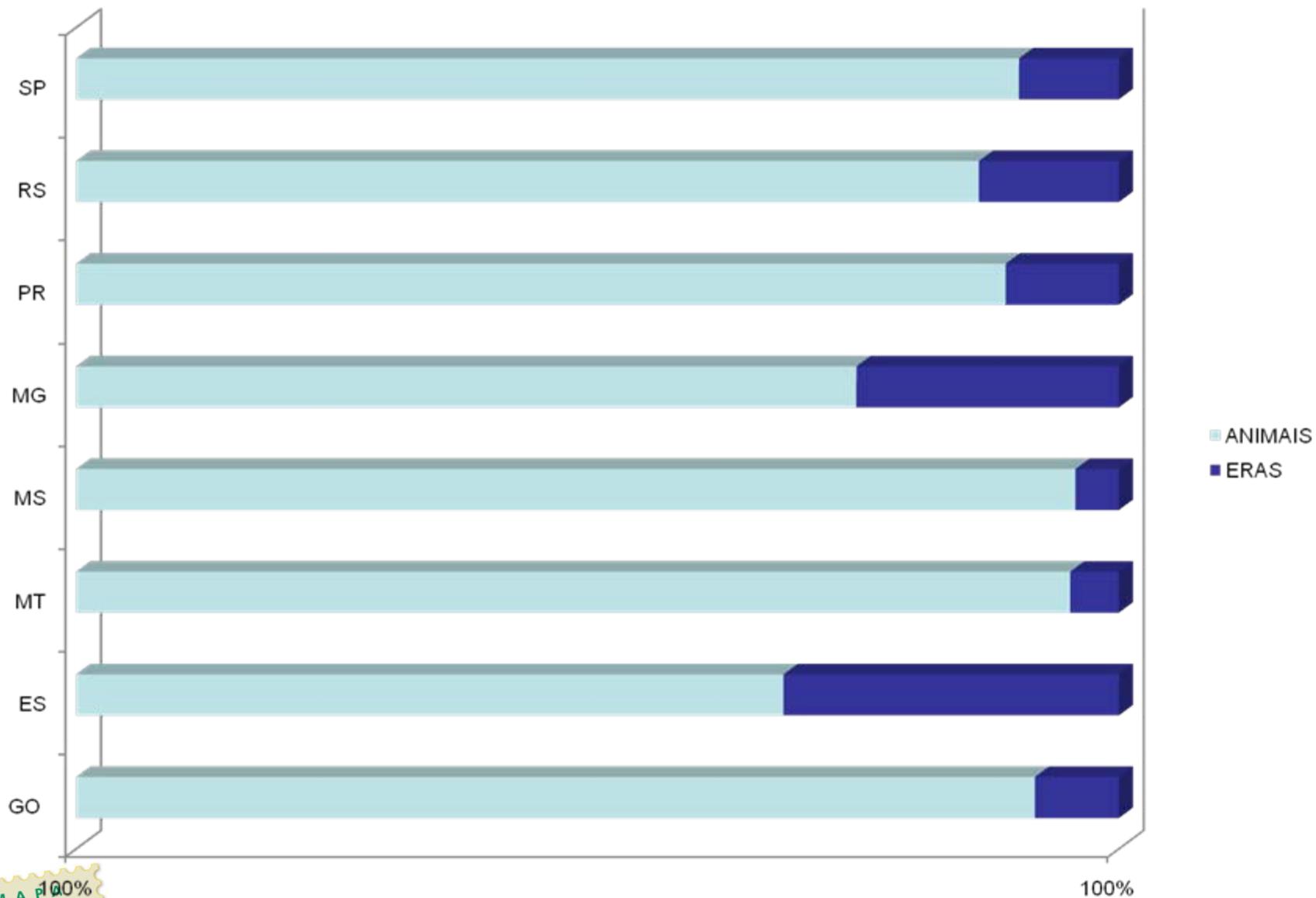


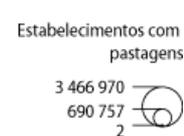
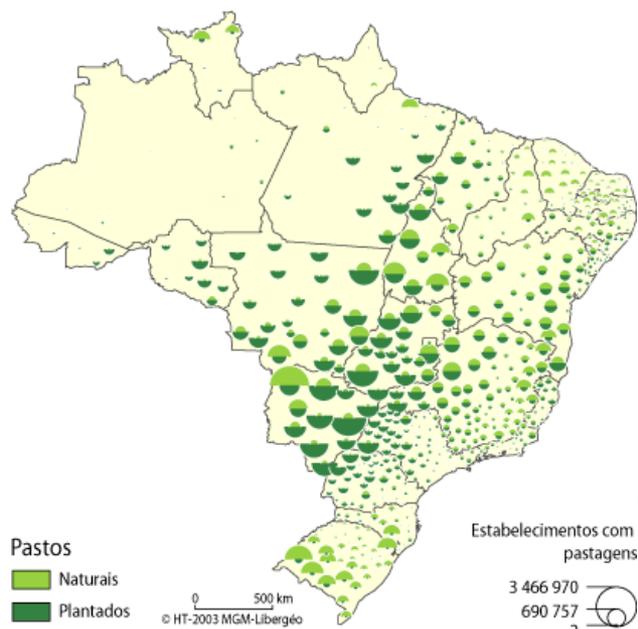
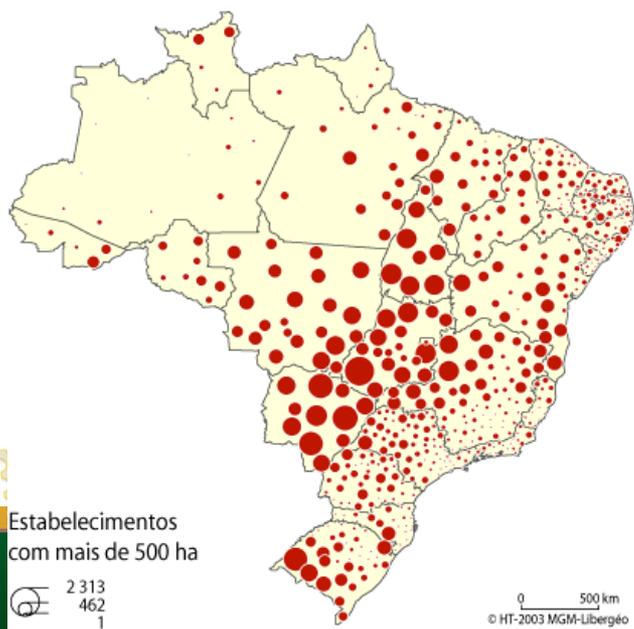
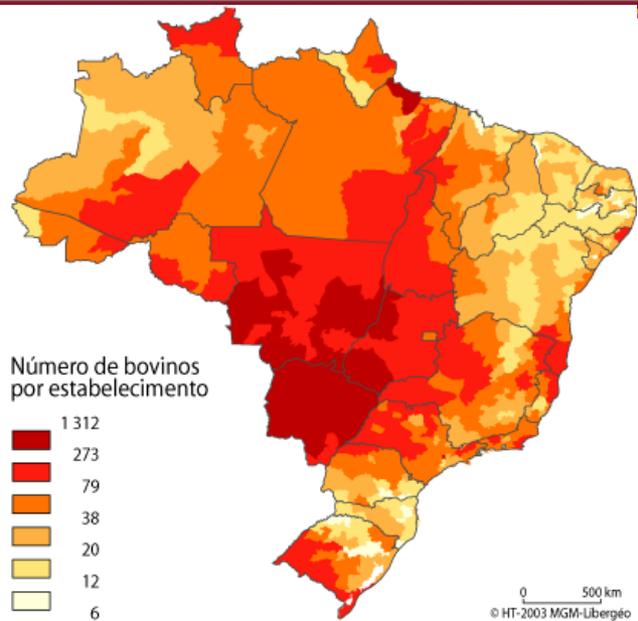
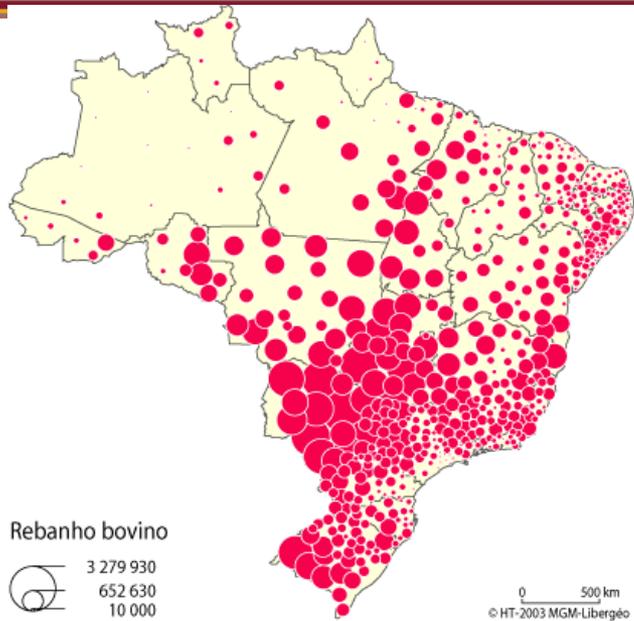
ERAS



ANIMAIS







Fonte: IBGE, Censos agropecuários

Controles realizados nos matadouros frigoríficos referentes ao SISBOV



INSPEÇÃO ANTE MORTEM

- Exame Clínico dos animais
- **GTA** – Guia de Trânsito Animal – Serviços Veterinários
- Documento de Identificação Animal (DIA)
- Pré-Sumário – Garantias de 40 e 90 dias


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) (VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

UF SÉRIE NÚMERO
 BR | A | 633353

1. ESPÉCIE ANIMAL <input type="checkbox"/> BOVINA <input type="checkbox"/> SUÍNA <input type="checkbox"/> OVINA <input type="checkbox"/> EQUINA <input type="checkbox"/> PINTO 1 DIA GALINHA <input type="checkbox"/>						2. MARCA DO REBANHO (PARA BOVINOS/BUBALINOS)					
3. BOVINOS/BUBALINOS: Faixa etária, Sexo e Quantidade											
até 4 meses		4 - 12 meses		12 - 24 meses		24 - 36 meses		+ 36 meses		TOTAL	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
4. OUTRAS ESPÉCIES M F TOTAL						5. TOTAL POR EXTENSO					
6. PROCEDÊNCIA Proprietário _____ Estabelecimento _____ Código do Estabelecimento _____ Município _____ Estado ____ Código do Município _____ Nº da N.F. / Guia do Produtor _____						7. DESTINO Destinatário _____ Estabelecimento _____ Município _____ Estado ____ Código do Município _____ Guia de Recolhimento nº _____					
8. FINALIDADE: <input type="checkbox"/> Abate <input type="checkbox"/> Cria/Engorda <input type="checkbox"/> Cria/Reprodução <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Leilão											
9. MEIO DE TRANSPORTE <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/>											
10. ATESTADO DE EXAME <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> A/E <input type="checkbox"/>											
11. VACINAÇÃO <input type="checkbox"/> Febre Aftosa <input type="checkbox"/> Peste Suína Clássica <input type="checkbox"/> Doença de Marek <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> _____ Data ____/____/____ Data ____/____/____ Data ____/____/____ Data ____/____/____											
12. CERTIFICAÇÃO (I) - Os animais identificados procedem de estabelecimento onde não se registrou a ocorrência clínica de doença transmissível, nos trinta (30) dias anteriores à data da emissão da GTA, que constitua impedimento ao livre trânsito, de acordo com as normas sanitárias Federais e do Estado. (II) - Os bovinos/bubalinos em trânsito interestadual ou destinados ao abate em matadouros habilitados para exportação, procedem de áreas onde a vacinação contra a febre aftosa é regularmente praticada e oficialmente controlada, bem como de estabelecimento onde não se constatou a ocorrência de febre aftosa nos sessenta (60) dias anteriores, assim como nos trinta (30) dias anteriores no raio de 25 km em torno do mesmo estabelecimento. (III) - Para os suínos: () procedem de área onde se pratica regularmente a vacinação contra a peste suína clássica; OU () procedem de área onde a vacinação contra a peste suína clássica NÃO está permitida. No caso de reprodutores e matrizes, procedem de estabelecimento registrado, oficialmente livre de brucelose, tuberculose e doença de Aujeszky. (IV) - Os pintos de 1 dia / ovos férteis procedem de estabelecimento registrado, habilitado para a comercialização no território nacional. OBSERVAÇÃO: a presente GTA será invalidada nos casos de: (1) emenda, rasura ou adulteração; (2) interrupção do trânsito direto entre a procedência e o destino, com desembarque dos animais.											
13. EMITENTE 1. MÉDICO VETERINÁRIO: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Credenciado 2. FUNCIONÁRIO AUTORIZADO <input type="checkbox"/>						14. EMISSÃO Local: _____ Data: ____/____/____ Válido até: ____/____/____					
15 - CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO EXPEDIDORA						16 - CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE					

Expedir uma guia por espécie animal 1ª VIA - Proprietário - 2ª VIA Processamento - 3ª VIA Arquivo Emitente
 Modelo aprovado pela Portaria Ministerial nº 22/95



INSPEÇÃO ANTE MORTEM



DE
ÃO

**PONTO DE
MONITORAMENTO
DE DOCUMENTO
SISBOV;
SIF**

12 9 2006

- **Frigorífico e SIF** (antes do abate):
GTA + Pré Sumário (100%) + D.I.A. + Declaração do produtor



GARANTIAS DURANTE O ABATE NA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DA CARNE

ATRAVÉS DA EMISSÃO DO SUMÁRIO DE ABATE:

- Verificação (100%) pelo SIF das informações sobre os **90 dias** na área **habilitada e na BND**;
- Verificação (100%) pelo SIF das informações sobre os **40 dias** na **última propriedade**;
- Verificação (10%) pelo SIF e 100% pela empresa das informações sobre o **número do elemento de identificação animal, sexo e idade** do animal.
- Desclassificação: NE



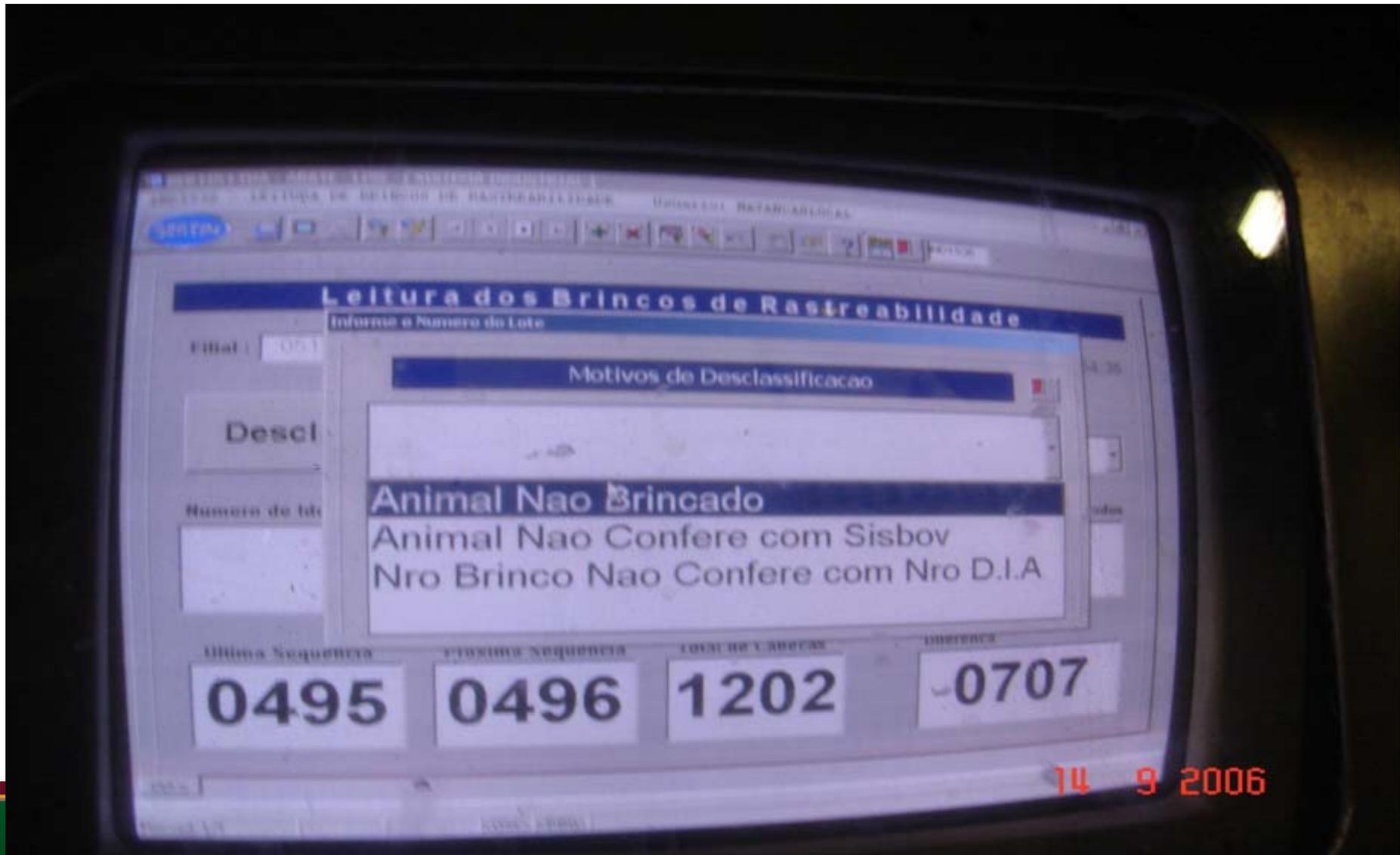
PROCEDIMENTOS DE RASTREABILIDADE APLICADOS NO PROCESSAMENTO DA INDÚSTRIA FRIGORÍFICA





12 9 2006

CARCAÇA NE



CARCAÇA NE

9002 6 51

TRASEIRO

BC
PAÍS DE ORIGEM
SC

REGISTRAR/REGISTRANTE
15350000450002
REGISTRAR/REGISTRANTE DE ABATE
25431500050414
REGISTRANTE
0293
LOTE
04

PEDIGREIO DE CRIAÇÃO
11510000400002
DATA DE PRODUÇÃO
02/08/2018
DATA DE ABATE
22/08/2018
WEIG (GRAMAS) ACAB
MC 8 3

CLASSIF. DE MERCADO

NE



NET WT (GRAMAS)

CARCAÇA HABILITADA UE



13 9 2006

CARCAÇA HABILITADA UE

OSSE 030997444306 B1 LG 500496 TRAS/MACHO 0 380974 443097	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA BRASIL S.I.F. 337 INSPECIONADO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA SOB Nº 0307/337	CARNE RESFRIADA DE BOVINO - COM OSSE MARCA: BERTIN PRODUZIDO POR: BERTIN LTDA MATADOURO, FRIGORIFICO E FABRICA DE CONSERVAS LINS - SP CNPJ: 01.507.100/0002-20 DATA DE ADOTE: 14/09/2006 VALIDO ATE: 24/09/2006 MANTERVA RESFRIADO ATE +2°C INDUSTRIA BRASILEIRA VENDA POR PESO 07 14 1/2 09/2006	030997444306 B1 LG 500496 DIAN/MACHO 0 380974 443103
--	--	--	--

14 9 2006

CARCAÇA HABILITADA UE

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS QUARTOS



15 9 2006

CARCAÇA HABILITADA UE



CARCAÇA HABILITADA UE



PRODUTO HABILITADO UE

HABILITAÇÃO
UE
USA

CARNE RESFRIADA DE BOVINO, SEM OSSO
RECORTE 1A 6LBS RESF
MANTENHA RESFRIADO A 4°C

CODIGO PRODUTO:

42753

PESO LIQUIDO (Kg):

329.00

DATA DE ABATE:
08/09/2006

DATA DE MORTUAÇÃO:
11/09/2006

DATA DE VALIDADE:
21/09/2006

BERTIN LTDA - NAVIRAÍ
CNPJ/MF 01.597.168/0022-13
MATADOURO - FRIGORIFICO
RCDOVIA NAVIRAÍ ITAQUIRANGA
02
NAVIRAÍ - MS



HORA: 20:02:16

SIF ORIGEM: 3

IDENTIDADE:

0526927194

REGISTRO
AGRICULTURA

MINISTÉRIO D
DO IPIBA SOB Nº

14 9 2006

PRODUTO NO PALLET HABILITADO UE

PALLET

Nro. = 068097335514
Data = 12/09/2006 18:25:38
Usuario = PDC_2/AL12537
Total = 10 Unidades / CARTONS
Peso Liquido / NET WEIGHT :
238.58 Kg

0 680973 355149

Produto	Quant
164106-CTFILE GRILL RESF V/P M* CONTRA FILE GRILI	9

0 680973 355149

Bertin

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

BERTIN L
MATADOR, S/A
FABRICA DE
PARQUE SERRA
CNPJ 01.587.7
Lote
00070600912
Unidade Produto
0019000060

9002 6 11 9 2006

MAPA
750 ANOS
ABASTECENDO O BRASIL
PRODUZINDO PARA O MUNDO

DE TODOS
FEDERAL

GARANTIAS DURANTE A PRODUÇÃO NA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DA CARNE

- **Gerar documentos auditáveis** sobre a procedência e dados dos animais abatidos

Somente o SIF garante.

- **Assegurar a rastreabilidade das carnes** exportadas para a UE

Somente o SIF garante.



CIRCULAR 41 /DIPOA

ANEXO II

Estados-membros da União Européia e países que adotam exigências equivalentes.

Bloco	País	Base
União Européia	Alemanha	Regulamento CE 1760/2000
	Áustria	Regulamento CE 1760/2000
	Bélgica	Regulamento CE 1760/2000
	Chipre	Regulamento CE 1760/2000
	Dinamarca	Regulamento CE 1760/2000
	Eslováquia	Regulamento CE 1760/2000
	Eslovênia	Regulamento CE 1760/2000
	Espanha	Regulamento CE 1760/2000
	Estônia	Regulamento CE 1760/2000
	Finlândia	Regulamento CE 1760/2000
	França	Regulamento CE 1760/2000
	Grécia	Regulamento CE 1760/2000
	Hungria	Regulamento CE 1760/2000
	Irlanda	Regulamento CE 1760/2000
	Itália	Regulamento CE 1760/2000
	Letônia	Regulamento CE 1760/2000
	Lituânia	Regulamento CE 1760/2000
	Luxemburgo	Regulamento CE 1760/2000
	Malta	Regulamento CE 1760/2000
	Países Baixos (Holanda)	Regulamento CE 1760/2000
Polónia	Regulamento CE 1760/2000	
Portugal	Regulamento CE 1760/2000	
	Reino Unido (Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte)	Regulamento CE 1760/2000
	República Tcheca	Regulamento CE 1760/2000
	Suécia	Regulamento CE 1760/2000
Países Candidatos a UE	Bulgária	Segue legislação da CE, conforme Circular de nº 216/2004/DCI/DIPOA.
	Croácia	Segue legislação da CE, conforme Circular nº 103/2005/CGPE/DIPOA.
	Romênia	Segue legislação da CE, conforme Circular nº 060/2005/CGPE/DIPOA.
Outros Países		
	Albânia	Segue legislação da CE, conforme Circular 353/2006/CGPE/DIPOA.
	Chile	Circular nº 164/2002/DCI/DIPOA.
	Possessões dos Estados Membros da União Européia	Segue legislação da CE.
	Suíça	Segue legislação da CE, conforme Circular nº 214/2002/DCI/DIPOA.

Melmon

Melmon Oliveira da Costa
Fiscal Federal Agropecuário
Unidade Vegetariano CRH/ISF Nº 258
Diretor da INPPA, I.S.O.A.



CERTIFICAÇÃO INTERNACIONACIONAL DO SIF


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
 DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
 DIVISÃO DE CONTROLE DO COMÉRCIO INTERNACIONAL - DCI
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF

CERTIFICADO OFICIAL DE INSPEÇÃO DE CARNES PARA PRODUTOS CÁRNEOS

COPIA

Nº 053.705

DATA: 13/09/2006

LOCAL: PROMISSÃO, SÃO PAULO, Brasil
(cidade, estado e país)

- Ex. abaixo assinado, certifique que os produtos infra discriminados:
- Foram de animais submetidos a inspeção veterinária ante mortem e post mortem por ocasião da matança em estabelecimentos aprovados para a exportação de seus produtos aos Estados Unidos.
 - Foram manipulados em condições higiênicas e preparados sob constante supervisão de um inspetor controlado pelo sistema nacional de inspeção de carnes e que os referidos produtos cárneos não estão adulterados ou mal tratados como definido pelos regulamentos de inspeção de carnes do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, e por outro lado cumpre em conformidade com requisitos pelos mesmos iguais aqueles estabelecidos na Lei Federal de Inspeção de Carnes de acordo com o respectivo regulamento.
 - Ex. certifique, ademais, que todos os produtos abaixo descritos, se quais são preparados para ser comumente consumidos sem cozimento e que contêm tecido muscular de vários, foram tratados para destruição de triquinose, como prescrito no parágrafo 318.10 do regulamento de Inspeção de Carnes do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos.
- At. Certifique, adicionalmente, que:
- todos os ossos foram completamente removidos no Brasil;
 - no caso de produto cozido, a carne bovina sobreta por este certificado foi congelada e totalmente cozida no Marfrig Frig. Com. Alim. Ltda Promissão, São Paulo - Brasil - SIF 2543 (nome e número do SIF do estabelecimento aprovado), sob condições aprovadas pelo Serviço de Inspeção de Carnes do Brasil para prevenir qualquer contaminação com produto cru;
 - no caso de produto desidratado cozido, os certifique que o carne foi totalmente refrigerada, está congelada, por pelo menos três dias imediatamente seguintes ao abate dos animais dos quais ela foi obtida e que o carne está completamente cozida e seca no ponto em que a proporcão de água permanece na porção mais úmida do produto não exceda 2,24 - podendo ser aumentada com rehidratação;
 - esta carne cozida, produzida para consumo fora do país em Estados Unidos atende ao regulamento do Título 9, Code of Federal Regulations, § 94.41b.

TIPO DE PRODUTO	ESPÉCIE ANIMAL DA QUAL PROCEDEM AS CARNES	NÚMERO DE PEÇAS OU VOLUMES	PESO LÍQUIDO
CARNE COZIDA CONGELADA DE BOVINO (COMPACTADA COM SAL E EXTRATO DE ALECRIM) 243413	BOVINO	1.368 cca	22.952,630 kg
	GI		

Marcas de identificação das peças e volume: Marfrig Frig. Com. Alim. Ltda Promissão - São Paulo - Brasil SIF 2543, UGMU 591.868.3 - EXP 204/06 012528
 (número do SIF, etc.)
 Remetente: Marfrig Frigoríficos E Comercio De Alimentos Ltda
 Endereço: Via De Acesso Dr. Shobek Utsuka, Km 2, Bairro Fátima, Promissão, São Paulo, Brasil
 Inspeção Federal nº 2543
 Importador: TRANSLINDO COMPANY, INC. 999 BRICKELL AVENUE SUITE 1001 MIAMI FLORIDA 33131 U.S.A
 Oficina: Philadelphia - U.S.A
 Nome do navio: BENSHARD
 Marcas de embarque: SO-47/01827
 Data de produção: 08 TO 09/2006 (mês e ano)
 CARIMBO OFICIAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 MAPA / SDA / DIPOA
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL
 13 SET. 2006
 SIF 2543 / PROMISSÃO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 BRASIL


 Assinatura e Carimbo do Inspetor Veterinário Oficial (*)
 Paulo Gomes da Silva
 Fiscal Federal Agropecuário
 Inspeção de Carnes - DIPOA/DF
 SIF - 2543

- Local e data
- 1) Rasurar e manchar (azul).
 - 2) Usar tinta de cor azul para o carimbamento e a assinatura.

COPIA


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / FEDERATIVE REPUBLIC OF BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
 MINISTRY OF AGRICULTURE AND SUPPLY OF BRAZIL - MA
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA / SECRETARY OF ANIMAL AND PLANT HEALTH - SDA
 DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
 INSPECTION DEPARTMENT OF ANIMAL PRODUCTS - DIPOA
 DIVISÃO DE CONTROLE DO COMÉRCIO INTERNACIONAL
 INTERNATIONAL TRADING CONTROL DIVISION - DCI
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL / FEDERAL INSPECTION SERVICE - SIF

COPIA

DECLARAÇÃO ADICIONAL / ADDITIONAL DECLARATION

Nº/Nr. 053.705

ANEXA AO CERTIFICADO VETERINÁRIO SANITÁRIO INTERNACIONAL PARA PRODUTOS DERIVADOS DE RUMINANTES EXPEDIDOS PARA OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA / ATTACHED TO THE INTERNATIONAL SANITARY VETERINARY CERTIFICATE FOR RUMINANT PRODUCTS SENT TO THE UNITED STATES OF AMERICA

O abaixo assinado, Inspetor Veterinário Oficial, declara que/ The undersigned, Official Veterinarian Inspector, declares that:

- Os produtos de ruminantes que estão sendo exportados foram obtidos de:

- Animais nascidos e criados no Brasil e foram:
 - Nascidos depois de 3 de julho de 1996, quando o uso de derivados de ruminantes em alimentação de ruminantes foi proibido; e
 - Alimentados exclusivamente de pasto sem nenhuma proteína de origem animal, ou
- Animais que nasceram fora do Brasil em países não considerados pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América ("USDA") como afetados com Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) ou tendo um significativo risco de EEB de acordo com o tomo 9 do Código Federal de Regulamentos ("CFR") § 94.18, foram abatidos no Brasil, e foram:
 - Alimentados exclusivamente de pasto e não alimentados com nenhuma proteína de origem animal enquanto no Brasil ou
- Animais nascidos, criados e abatidos fora do Brasil em países não considerados pelo "USDA" como afetados com a EEB ou tendo um significativo risco de EEB de acordo com o tomo 9 do "CFR" § 94.18.

- The ruminant products being exported were obtained from:

- Animals that were born and raised in Brazil and were:
 - Born after July 3, 1996, when the ruminant-to-ruminant feed ban was decreed; and
 - Exclusively grass-fed and not fed any animal proteins, or
- Animals that were born outside Brazil in countries not considered by United States Department of Agriculture (USDA) to be affected with Bovine Spongiform Encephalopathy (BSE) or having a significant risk of BSE according to 9 CFR 94.18, and were slaughtered in Brazil, and were:
 - Exclusively grass-fed and not fed any animal proteins while in Brazil or
- Animals that were born, raised and slaughtered outside of Brazil in countries not considered by USDA to be affected with Bovine Spongiform Encephalopathy (BSE) or having a significant risk of BSE according to 9 CFR 94.18.

CARIMBO OFICIAL (*)
OFFICIAL STAMP (*)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 MAPA / SDA / DIPOA
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL
 13 SET. 2006
 SIF 2543 / PROMISSÃO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 BRASIL


 Assinatura e carimbo do Inspetor Veterinário Oficial (*)
 Signature and stamp of the Official Veterinarian Inspector

Paulo Gomes da Silva
 Fiscal Federal Agropecuário
 Inspeção de Carnes - DIPOA/DF
 SIF - 2543

(Local e data / Place and date)

(*) A assinatura e o carimbo devem ser aplicados com tinta de cor azul. / The signature and the stamp should be applied with ink of blue color. Modelo conforme Circular Nº143/2003/DCI/DIPOA.

15 9 2006

15 9 2006

Segundo a OIE

- Identificação e rastreabilidade animal são ferramentas de gestão da saúde animal e segurança alimentar.
- A identificação e rastreabilidade de animais devem estar sob a responsabilidade da Autoridade Veterinária.
- *Os sistemas de identificação e rastreabilidade animal devem ser comparados em relação a resultados equivalentes em termos de desempenho, mais do que pela similaridade entre os critérios de concepção dos sistemas.*

Código sanitário para animais terrestres - 2008





26 3 2009

SFA/SP - MAPA

valeria.homem@agricultura.gov.br

Tel: (11) 3285-0482 Ramal 1312



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

